



## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 552.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º- Fica a Prefeitura autorizada a incluir as despesas de consignação denominada - Pessoal Variável, bem como, reforçar as de Material de Consumo e Despesas Diversas, as quais se elevarão, até ao término do presente exercício, segundo a previsão, ao montante de CR\$ 691.360,00 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta cruzáires), ficando, para isso, aberto um Crédito Especial correspondente às referidas consignações que se seguem:

SERVICOS URBANOS:

302.8.63.1- Pessoal Variável (operários p/o Serv. de água).....	CR\$	13.810,00
302.8.63.3- Material de Cons. (Combustíveis p/Sev. vicio de água).....	CR\$	60.000,00
303.8.63.1- Pessoal Variável (Operários P/ o Serv. de água).....	CR\$	40.640,00
303.8.63.3- Material de Consumo (Comb. p/ Serv. / de Luz).....	CR\$	300.000,00
307.8.85.1- Pessoal Variável (Oprs. p/ Serv. de / limpeza Pública).....	CR\$	130.860,00
307.8.85.2- Material Permanente (Carinhos p/Limpeza Pública).....	CR\$	11.660,00
309.8.85.1- Pessoal Variável (Oprs. p/Cemitério).....	CR\$	9.920,00

OBRAS DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

41.8.87.1- Pessoal Variável (Oprs. p/ Const. e -/ Conservação de Próprios Municipais)....	CR\$	42.750,00
40.8.82.1- Pessoal Variável (Oprs. p/ Const. e -/ Conservação de Estradas).....	CR\$	24.760,00
40.8.82.3- Material de Consumo (Combustíveis para Construção e Conservação de Estradas).....	CR\$	30.000,00
65.8.89.4- Despesas Diversas (Combate na extinção/ de Marimbondos).....	CR\$	26.960,00
TOTAL.....	CR\$	691.360,00

Artº 2º- Os recursos com que ocorrer a presente despesa, se advirão pelo excesso da arrecadação.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1960.